

PROJETO DE LEI Nº 03/85.

Autorizar o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros), destinados às despesas de desapropriação de uma casa residencial localizada à Avenida Manoel Pedro nº 102 nesta Cidade de Dona Inês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 24 de maio de 1985.

*Antonio Pedro da Silva*  
Antonio Pedro da Silva

Presidente

*Manoel Paulino de Andrade*  
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

*Antonio Borges de Moraes*  
Antonio Borges de Moraes

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Para apresentação do Projeto Lei, datado de .24... de .abril... de 1985...reconhecendo de Utilidade Pública a BEMFAM com sede no Rio de Janeiro e representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com Mobilização Comunitária do Estado da Paraíba, queremos justificar que é de máxima importância pois visa o bem-estar da família brasileira, principalmente a mais carente e objetivando ainda:

- . Despertar a paternidade responsável
- . Diminuir o número de abortos provocados
- . Proporcionar informações necessárias que concorrem a diminuir o alto índice de mortalidade materno-infantil.
- . Orientar sobre o número de filhos desejados e o espaçamento entre eles.

Os pontos acima enfocados encontram-se dentro dos cuidados Primários de Saúde e Medicina Preventiva, fato que reforça e justifica o nosso posicionamento em Declarar de Utilidade Pública a já citada Instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

  
PREFEITO